



LEI ORDINÁRIA Nº 1493

de 01 de dezembro de 2010

“DENOMINA DE “MARIA LUCIA BATISTA”, A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DO PEQUI, NESTA CIDADE.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica denominada de Maria Lucia Batista, a Escola Municipal em construção no Bairro do Pequi, em Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/12/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1493/2010 - 01 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em